



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 161/2025.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de grama sintética decorativa e esportiva em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças e secretaria municipal de educação esporte e cultura.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Tarcisio da Rosa / Secretário de Administração planejamento e finanças

SERVIDOR (A). Edineia Dalabarba Bello / Secretaria municipal de Educação esporte e Cultura

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”

Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de grama sintética decorativa e esportiva atende às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, e de Educação, Esporte e Cultura. Parte dos recursos destinados a esta contratação é oriunda de **emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra**, demonstrando o compromisso conjunto entre Legislativo e Executivo na promoção de melhorias estruturais para a comunidade.

A adoção da grama sintética se justifica pelos seguintes motivos, alinhados ao interesse público e às necessidades reais do município:

1. **Melhoria e qualificação de espaços esportivos:** A instalação de grama sintética em áreas de uso esportivo assegura condições adequadas, niveladas e seguras para a prática de atividades físicas. Essa



medida incentiva hábitos saudáveis, fortalece o bem-estar da população e contribui para o desenvolvimento de talentos esportivos locais.

2. **Fortalecimento da infraestrutura educacional:** A utilização da grama sintética em ambientes escolares destinados à recreação e atividades esportivas proporciona um espaço mais seguro, limpo e atrativo para os alunos. Tal melhoria estimula a participação dos estudantes em práticas esportivas e reforça valores essenciais, como disciplina, convivência e trabalho em equipe.
3. **Sustentabilidade e redução de custos de manutenção:** Diferentemente da grama natural, a grama sintética demanda menor utilização de água, não requer cortes periódicos nem uso de produtos químicos. Sua elevada durabilidade gera significativa economia de recursos financeiros e operacionais ao longo do tempo, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente e sustentável.
4. **Investimento racional e otimização de recursos públicos:** Ao optar pela grama sintética, o Município adota uma solução de longo prazo, reduzindo a necessidade de mão de obra e de insumos para manutenção contínua. Essa escolha permite a realocação de recursos para outras áreas prioritárias da administração municipal, maximizando o retorno do investimento.
5. **Promoção do lazer, convivência e integração comunitária:** Espaços equipados com grama sintética tornam-se ambientes mais adequados para atividades esportivas e de lazer, fortalecendo os vínculos comunitários e promovendo a convivência social entre pessoas de todas as idades. Esses locais funcionam como pontos de encontro e participação cidadã.

Diante do exposto, a contratação para o fornecimento parcelado de grama sintética decorativa e esportiva mostra-se essencial para atender às necessidades das secretarias municipais envolvidas, assegurando melhorias duradouras na infraestrutura esportiva e educacional, promovendo sustentabilidade e valorizando o bem-estar da comunidade de Salto do Lontra.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria municipal de educação esporte e cultura	Edineia Dalabarba Bello
Secretaria municipal de administração planejamento e finanças	Tarcisio da Rosa

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de contratação exclusivamente para o fornecimento parcelado de grama sintética, os seguintes requisitos serão exigidos:



1. Registro ou Cadastro Ativo: A empresa fornecedora deve possuir registro ou cadastro ativo junto aos órgãos competentes, conforme exigido pela legislação municipal, estadual ou federal, demonstrando sua regularidade para atuar como fornecedora de materiais.
2. Comprovação de Qualidade do Produto: A empresa deve apresentar documentos que atestem a qualidade da grama sintética oferecida, como certificados de conformidade com normas técnicas vigentes ou laudos de laboratórios reconhecidos.
3. Condições de Entrega: Deve ser especificado o prazo de entrega do material, bem como as condições logísticas para o transporte até o local determinado pela administração municipal.
4. Garantia do Produto: A empresa fornecedora deve oferecer garantia para o produto fornecido, detalhando o período de cobertura e as condições para acionamento da mesma, conforme previsto em lei.
5. Preço e Forma de Pagamento: A proposta comercial da empresa deve incluir o preço unitário da grama sintética, bem como as condições de pagamento, tais como prazos e formas de parcelamento, alinhados com a política financeira da administração pública municipal.

Estes requisitos são essenciais para assegurar que o fornecedor selecionado seja capaz de fornecer grama sintética de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e com condições comerciais justas e adequadas às necessidades da administração pública municipal.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem vários fornecedores/fabricantes que possam fornecer várias marcas/modelos diferentes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para o fornecimento parcelado de grama sintética decorativa e esportiva foi planejada de maneira abrangente e estratégica, com o objetivo de atender plenamente às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, e de Educação, Esporte e Cultura. Parte dos recursos aplicados nesta contratação é proveniente de emenda impositiva da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, reforçando o compromisso conjunto entre Legislativo e Executivo com a ampliação e qualificação dos espaços de uso coletivo. A solução escolhida contempla a contratação de empresa tecnicamente qualificada, com experiência comprovada e capacidade de fornecer grama sintética de alta durabilidade, segurança e desempenho, adequada tanto para uso esportivo quanto decorativo. Todo o processo será realizado por meio de licitação transparente, assegurando competitividade, legalidade e obtenção da proposta mais vantajosa. O termo de referência estabelece



especificações claras, permitindo a avaliação objetiva das propostas e garantindo que o produto final atenda às exigências técnicas e às necessidades das secretarias. Uma equipe designada acompanhará a execução do contrato, monitorando prazos, qualidade do material e conformidade técnica. Ao término da execução, será realizada avaliação dos resultados, considerando a satisfação dos usuários, a eficiência do fornecimento e o atendimento integral das obrigações contratadas.

Como alternativa à grama sintética, seria possível optar pela **manutenção, revitalização e utilização de grama natural** nos espaços esportivos e de lazer. Embora seja uma solução tradicional e ambientalmente integrada, essa alternativa exige manutenção intensiva, incluindo irrigação contínua, adubação, controle de pragas, cortes frequentes e reposição constante de áreas danificadas, especialmente em locais de uso intenso. Tais demandas implicam maior consumo de água, mão de obra permanente, insumos específicos e custos recorrentes, tornando-se uma opção menos eficiente sob a perspectiva operacional e financeira.

Diante disso, a solução escolhida apresenta benefícios superiores em relação à grama natural, destacando-se pela maior durabilidade, menor necessidade de manutenção, estabilidade de uso em qualquer condição climática, economia significativa de recursos públicos e maior disponibilidade do espaço para uso contínuo, sem períodos de recuperação. Além disso, a grama sintética oferece superfície regular e segura, reduzindo riscos de acidentes e garantindo melhor desempenho para práticas esportivas. Assim, a opção pela grama sintética mostra-se a alternativa mais moderna, econômica e eficiente para atender às demandas do Município de Salto do Lontra, maximizando o retorno social e a qualidade dos ambientes destinados à população.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades a serem contratadas de grama sintética, foram consideradas diversas variáveis, incluindo as dimensões atuais das áreas a serem atendidas, a demanda histórica por esse tipo de material, bem como as projeções de utilização futura nos espaços públicos municipais. Após análise detalhada, estima-se que a necessidade total seja de **2.000 metros quadrados**, sendo **1.000 m² de grama sintética decorativa** e **1.000 m² de grama sintética esportiva**.

Essa estimativa foi estabelecida com base na demanda verificada em contratações anteriores, na avaliação das áreas esportivas das escolas municipais e demais ambientes públicos que receberão a instalação dos diferentes tipos de grama. A separação entre material decorativo e esportivo garante que cada espaço seja atendido com o produto mais adequado às suas características de uso e durabilidade. Além disso, considerou-se uma margem técnica suficiente para assegurar que a quantidade contratada atenda plenamente às necessidades mapeadas.



É importante destacar que essa estimativa poderá ser ajustada durante a execução contratual, caso surjam demandas adicionais, expansões de áreas ou ajustes específicos nos espaços atendidos. Dessa forma, o quantitativo definido busca garantir flexibilidade e precisão na alocação dos recursos públicos, assegurando que todas as necessidades sejam adequadamente supridas ao longo do processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

1. Melhor preço: Buscamos contratar grama sintética com o melhor preço possível, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos e maximizando o retorno sobre o investimento.
2. Qualidade conforme especificações: Pretendemos adquirir grama sintética que atenda rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, garantindo durabilidade, resistência e segurança para os usuários.



3. Atendimento às necessidades das unidades requisitantes: A grama sintética fornecida deverá satisfazer às demandas das secretarias municipais de Administração, Planejamento e Finanças, assim como da Educação, Esporte e Cultura. Isso inclui cobrir as áreas esportivas e recreativas conforme planejado, proporcionando um ambiente adequado para atividades físicas e esportivas.
4. Cumprimento dos prazos: Espera-se que o fornecedor cumpra os prazos estabelecidos para entrega e instalação da grama sintética, garantindo que as áreas esportivas e recreativas sejam disponibilizadas dentro dos prazos previstos.
5. Satisfação dos usuários: Almejamos que os usuários das áreas esportivas e recreativas beneficiadas pela instalação da grama sintética estejam satisfeitos com a qualidade do material fornecido, contribuindo para o aumento da prática esportiva e do lazer na comunidade.

Ao alcançar esses resultados, esperamos promover o desenvolvimento esportivo e educacional do município, oferecendo condições adequadas para a prática de atividades físicas e esportivas, além de contribuir para o bem-estar e qualidade de vida da população local.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

À vista das análises apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente contratação, considerando que a solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, demonstra compatibilidade técnica, operacional e financeira, e se mostra adequada ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

Tarcisio da Rosa
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Edineia Dalabarba Bello
Secretaria municipal de Educação Esporte e Cultura